

## **EDITAL N.º 04/01/2010**

### **ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para recrutamento de candidatos ao provimento dos **cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, de conformidade com as regras e condições a seguir.

#### **1. DOS CARGOS**

**1.1.** Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas no Concurso Público e para integrarem o Cadastro Reserva de Candidatos aptos à convocação para ocupar cargos de provimento efetivo integrantes de categorias funcionais da Tabela de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ladário.

**1.2.** Os cargos/funções, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e os requisitos, bem com a descrição das atribuições básicas são os constantes do **Anexo I**.

**1.2.1.** As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro Reserva, obedecida exclusivamente a ordem de classificação para o cargo de aprovação.

**1.3.** Os candidatos classificados neste Concurso Público, inclusive os integrantes do Cadastro Reserva, terão precedência na nomeação para os cargos/funções que se habilitaram, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

**1.4.** O candidato deverá demonstrar habilidades pessoais para o exercício do cargo/função que serão avaliadas através da prova de aptidão física, conforme previsto no Anexo III, e durante o período do estágio probatório, segundo os seguintes fatores:

- a) ser hábil no trato com as pessoas;
- b) ter resistência física para realizar caminhadas;
- c) transportar material de trabalho com peso de 5kg;
- d) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
- e) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
- f) possuir boa acuidade visual e auditiva;
- g) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores;
- h) ter condições de se locomover dirigindo bicicleta.

**1.5.** São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- d) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
- f) comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço;

- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

1.6. O candidato investido no cargo/função habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.7. A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Não são reservadas vagas para portadores de deficiência, em virtude da exigência de aptidão plena para exercício das atribuições e tarefas dos cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **2 a 20 de agosto de 2010**, e o candidato poderá inscrever-se:

- a) **pela internet**, no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o **Formulário de Inscrição**, o **boleto bancário** para pagamento da inscrição e o Edital do Concurso, contendo toda a sua regulamentação;
- b) **nas Agências dos Correios**: localizadas na Rua Riachuelo, 607, Centro, em Ladário/MS e na Rua Delamare, nº 708, Centro, em Corumbá/MS, observado o horário de funcionamento dessas agências.

2.2. O candidato deverá recolher o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** de inscrição para concorrer à vaga para o cargo/função de seu interesse.

2.2.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.3. Caberá à Equipe da Secretária Municipal de Saúde, responsável pelo Programa de Agente Comunitário de Saúde, consolidar as inscrições por área, sendo que a falta ou informações incorretas implicará no indeferimento da inscrição, de acordo com a área geográfica da Equipe do PSF de opção do candidato, conforme indicado no Anexo IV.

2.3.1. As informações prestadas no subitem 2.3 serão de responsabilidade do candidato.

2.4. Poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovadamente estiver desempregado, na data da abertura das inscrições, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego ou a inexistência de registro, ou a cópia de publicação do ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário da administração pública municipal, estadual ou federal.

2.4.1. O candidato para obter a isenção deverá acessar o endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Leia Mais (🔍), Isenção e imprimir a Ficha de Inscrição/Isenção, ou solicitar em uma das Agências dos Correios citadas no item 2.1.b, preenchê-la e colar as fotocópias do documento de identidade, frente e verso separados, no local apropriado; anexar os documentos comprobatórios das situações apontadas no item 2.3 e entregar, pessoalmente, mediante protocolo, nos **dias 2 e 3 de agosto de 2010**, no horário das 8h às 13h, na Comissão do Concurso Público – Edital 04/01/2010, Rua Corumbá, 500, Centro, Ladário, ou entregá-lo, pessoalmente na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, para análise e parecer da Comissão.

**2.4.2.** O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção, que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Ladário e divulgado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), tendo interesse em permanecer no concurso, deverá fazer a inscrição e o pagamento da respectiva inscrição, conforme dispõe o item 2.1, nos **dias 17 a 20 de agosto de 2010**.

**2.4.3.** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

**2.5.** O candidato que realizar a **inscrição pela Internet** deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC, através do Edital de Abertura;
- b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre **zero hora do dia 2 de agosto de 2010, até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2010** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na citada página;
- c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
- d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
- e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

**2.5.1.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**2.5.2.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela SICREDI.

**2.5.3.** O candidato que realizar a inscrição pela internet não tem obrigação de encaminhar o Formulário de Inscrição impresso para a FAPEC.

**2.6.** O candidato que realizar as **inscrições nas Agências dos Correios** deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a) apresentar um dos seguintes documentos oficiais de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso;
- c) devolver a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição (Agência dos Correios);
- d) colar no verso da Ficha de Inscrição, no local apropriado fotocópias legíveis do documento de identidade, frente e verso, separados;
- e) pagamento do valor da inscrição.

**2.7.** Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações após realizada a inscrição, bem como não será aceita inscrição condicional ou via fax.

**2.8.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**2.8.1.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, bem como a entrega dos documentos na data e local previstos no edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**2.8.2.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**2.8.3.** O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independentemente do motivo, terá sua inscrição cancelada.

**2.9.** A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso Público constará de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no jornal "Diário Corumbaense", e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**2.10.** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**3.1.** Este Concurso Público constará de:

- a) **Provas Escritas**, de caráter eliminatório e classificatório, para os dois cargos/funções;
- b) **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- c) **Curso Introdotório**: de caráter eliminatório e classificatório, para capacitação básica para exercício do cargo/função.

#### **3.2. Das Provas Escritas**

**3.2.1.** As Provas Escritas serão aplicadas a todos os candidatos, com base nos conteúdos descritos no Anexo II, de acordo com as seguintes modalidades:

- a) **Língua Portuguesa**: leitura e compreensão de texto e domínio de conhecimentos gramaticais;
- b) **Conhecimentos Específicos**: Noções básicas sobre a área de atuação e atribuições do cargo/função.

**3.2.2.** A Prova Escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>MODALIDADES DE PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	20	5	100
Conhecimentos Específicos	20	5	100

**3.2.3.** A nota de cada candidato nas Provas Escritas será calculada pela soma das notas obtidas em cada uma das modalidades que compõem essa prova.

**3.2.4.** Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade de prova escrita ou não atingirem 30% (trinta por cento) em cada modalidade.

**3.2.5.** As Provas Escritas serão realizadas no dia **26 de setembro de 2010**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos/funções.

**3.2.6.** Os locais e horários de realização das Provas Escritas constarão em edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no jornal "Diário Corumbaense", e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.2.7.** É de responsabilidade dos candidatos conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horário de realização das provas.

**3.2.8.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original** de identidade que e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

**3.2.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**3.2.10.** O candidato que não apresentar documento de identidade, para realização das Provas Escritas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**3.2.11.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade.

**3.2.12.** O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**3.2.13.** Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**3.2.14.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**3.2.15.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o **uso de caneta esferográfica azul ou preta**, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

**3.2.16.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**3.2.17.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**3.2.18.** Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.

**3.2.19.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- b) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
- c) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- d) for constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**3.2.20.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

**3.2.21.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**3.2.22.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**3.2.23.** Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**3.2.24.** Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas, através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no jornal "Diário Corumbaense", e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

### **3.3. Do Teste de Aptidão Física**

**3.3.1.** A convocação para o Teste de Aptidão Física dos candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 5 (cinco) por vaga oferecida, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será feita por Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no jornal “Diário Corumbaense”, e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.3.2.** Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

**3.3.3.** O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste.

**3.3.4.** O atestado médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.

**3.3.5.** O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.

**3.3.6.** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo/função.

**3.3.7.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

**3.3.8.** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

**3.3.9.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

**3.3.10.** Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado **Inapto**.

**3.3.11.** O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo III deste Edital.

**3.3.12.** O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

**3.3.13.** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

**3.3.14.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo III e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

**3.3.15.** Será considerado **Apto** o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

**3.3.16.** Será considerado **Inapto** o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

**3.3.17.** O candidato considerado **Inapto** no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

### **3.4. Do Curso Introdutório**

**3.4.1.** O Curso Introdutório será ministrado para turmas formadas pelos candidatos aprovados na prova escrita e considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

**3.4.2.** A convocação para o Curso Introdutório será feita através Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no jornal “Diário Corumbaense”, e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.4.3.** Durante o Curso Introdutório os candidatos serão avaliados quanto a freqüência e o desempenho curricular, observadas as normas específicas para sua realização.

**3.4.4.** O aluno que tiver freqüência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso será eliminado do Concurso Público.

**3.4.5.** As ausências correspondentes aos 10% (dez por cento) somente serão abonadas se forem por motivo de tratamento de saúde.

**3.4.6.** A avaliação do desempenho dos candidatos no Curso Introdutório será aferida por nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.4.7.** Será considerado aprovado no Curso Introdutório o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco).

**3.4.8.** A média final obtida no Curso Introdutório será somada à média da Prova Escrita, para identificação da média final no Concurso

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** O candidato poderá recorrer, nos dois dias úteis subseqüentes à data de publicação:

- a) face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- b) se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;
- c) aprovação no Curso Introdutório.

**4.2.** O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Oficial deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

**4.3.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

**4.4.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento nos dias úteis, horário das 8h até as 13h, ou na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

#### **5. DAS NOTAS FINAIS**

**5.1.** A **Nota Final** corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade da Prova Escrita e no resultado do Curso Introdutório, segundo a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NFC = NPLP + NPCE + NCF}$$

**NFC** = Nota Final do Concurso

**NPLP** = Nota da Prova de Língua Portuguesa

**NPCE** = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

**NCF** = Nota do Curso de Introdutório.

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que, considerados aptos no Teste de Aptidão Física, obtiverem **NFC** igual ou superior a 70 pontos do somatório da pontuação máxima das provas objetivas.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final atribuída a cada um.

**6.2.** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
- c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- d) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

**6.3.** O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no jornal “Diário Corumbaense”, e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## **7. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**7.1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo/função.

**7.2.** A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.

**7.3.** Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.

**7.4.** Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.

**7.5.** A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.

**7.6.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
- c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de nomeação;
- d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo/função.

**7.7.** Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

**7.8.** O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo/função de investidura.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

**8.2.** A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de, exceto sábados, domingos e feriados.

**8.3.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

**8.4.** O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**8.5.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS.



**8.6.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Ladário/MS.

**8.7.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**8.8.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**8.9.** Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

**8.10.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3346-3278, 3346-8090, nos ramais 5915 e 5916, ou ainda pelo site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**8.11.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**8.12.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

**LADÁRIO/MS, 29 de julho de 2010.**

**JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA**  
**Prefeito Municipal**

**NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO**  
**Presidente da Comissão**

**ANEXO I – EDITAL N. 04/01/2010 – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

Função	Vagas	Cadastro Reserva	Carga horária semanal	Vencimento (R\$)	Escolaridade / Requisitos	Atribuições Básicas
<b>CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II: 15 VAGAS OFERECIDAS</b>						
AGENTE DE ENDEMIAS	10	13	40h	563,44	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório.	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológica.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	20	40h	563,44 (1)	Ensino Fundamental Completo, curso introdutório e comprovação de residência na Área de lotação e exercício.	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domicílios sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde.

**OBSERVAÇÕES:**

1. A remuneração do cargo será acrescida de auxílio-financeiro repassado pelo Governo Federal.
2. Para o trabalho relativo ao exercício do cargo/função os servidores farão visitas domiciliares a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 quilômetros por dia, carregando uma bolsa pesando, em média, 5 quilos que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do servidor o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.
3. No caso de Agente Comunitário de Saúde, a sua residência deverá ser comprovada desde a data de publicação do deste edital (conforme inciso I, do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006), sendo demitido o servidor que deixar de residir na região do PSF da admissão.
4. As vagas de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas por Equipe de PSF, segundo região geográfica identificada no Anexo IV.

## ANEXO II – EDITAL N. 04/01/2010

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**(OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).**

#### LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil** - princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização nacional, estadual e municipal.

**O processo saúde-doença** – influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família.

**Saneamento Básico** – abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo.

**Prevenção de Doenças Transmissíveis** - notificação; medidas domiciliares de prevenção; principais ocorrências em Ladário/MS.

**Saúde Bucal** - cuidados básicos.

**Animais Domésticos** – cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a raiva e a leishmaniose.

---

## ANEXO III AO EDITAL n. 04/01/2010

### REGRAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

**Dos Testes:** O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo composto por um conjunto de testes para avaliar três capacidades/habilidades. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será composto das 2 (duas) etapas e serão realizadas na ordem apresentada e com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas:

#### a) Etapa I

Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;

#### b) Etapa II

Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 2.000m para homens e 1.800m para mulheres.

Será considerado “APTO” no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado “INAPTO” em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s).

Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

**Vestimenta:** Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas.  
O uso de boné ou chapéu é opcional para o candidato.

## **EXECUÇÃO DOS TESTES:**

### **I - Teste de Levantamento de Peso**

1. O candidato deverá suspender uma barra, com anilhas, com peso total de 20 (vinte quilogramas) até altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
  - 1.1.1. Procedimentos de execução:
  - 1.2. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
  - 1.3. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do peito, ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
  - 1.4. Na seqüência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
  - 1.5. O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
    - 1.5.1. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
    - 1.5.2. O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **apto** nesta etapa
  - 1.6. Será desclassificado o candidato que receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste.

### **II - Teste de Corrida de 12 Minutos**

2. O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:
  - a) Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.
  - b) Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.
- 2.1. Procedimentos de execução:
- 2.2. O candidato deverá percorrer a distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
- 2.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre.
- 2.4. O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
- 2.5. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
- 2.6. Será desclassificado o candidato que:
  - 2.6.1. Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
  - 2.6.2. Impedir a corrida dos demais candidatos;
  - 2.6.3. Correr fora da pista do teste.
  - 2.6.4. Abandonar o local antes do término do teste.
  - 2.6.5. Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

**ANEXO IV AO EDITAL n. 04/01/2010**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS OFERECIDAS POR ÁREA GEOGRÁFICA DO PSF AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

<b>Área</b>	<b>Localização do PSF</b>	<b>Número de Vagas</b>
Centro	ESF Romeu Albaneze Rua: D. Pedro II, 530	2
Alta Floresta II Nova Aliança Potiguar	ESF Nova Aliança Rua: Riachuelo, S/N	3